



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 23000.023749/2019-49

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO
CONTRATO 02/2020, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR
INTERMÉDIO DA
**COORDENAÇÃO-GERAL DE
GESTÃO DE PESSOAS** E A
EMPRESA **CONGONHAS AIR
SMILE ODONTOLOGIA LTDA.**

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília – DF, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral, **VANDEILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 449482, expedido pelo MD/DF e do CPF nº 601.464.436-91, residente e domiciliado em Brasília – DF, nomeado pela Portaria nº 1.066, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2020, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA

E a empresa **CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.742.333/0001-35, sediada na Rua Joaquim de Almeida,287 - Mirandópolis, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ROBERTA MOTA LEITE PEREIRA DA SILVA**, Sócia Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 25640321-1, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 205.384.018-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.023749/2019-49, Pregão Eletrônico nº 2/2020 para contratação de serviço comum, de caráter contínuo, com dedicação de mão de obra exclusiva, do tipo

menor preço global para fins do disposto no Lei nº 10.520, de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; e demais legislações correlatas, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no inciso XIV do Art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislação que rege a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 02/2020 (SEI 1926582), relativo à prestação de serviços de Auxiliares em Saúde Bucal, para atender às necessidades da equipe de odontologia da Coordenação de Assistência Médica e Social/CGGP/SAA.

1.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica suspensa a execução do Contrato nº 02/2020, com efeito retroativo, de 01/12/2020 até o encerramento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 ou até o retorno das atividades presenciais dos servidores.

2.1.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contratado concorda com a retomada antecipada deste Termo Aditivo na hipótese do encerramento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, sem direito ao pagamento de indenização ou até o retorno das atividades presenciais dos servidores.

2.1.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo.

2.1.3. **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente pelo período idêntico ao de suspensão, devendo a administração ajustar o orçamento, bem como o registro no sistema SIASG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas do Contratante.

4.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

VANDEILSON DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

ROBERTA MOTA LEITE PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Mota Leite Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vandeilson de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 19/01/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 19/01/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 19/01/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2442474** e o código CRC **B42D74E8**.